

38.	Kátia Regina Oliveira Cruz	28.04.2016/2017	26.12.2017 a 24.01.2018	Dto/coft
39.	Leila Maria do Carmo dos Santos	09.08.2016/2017	10.12.2017 a 08.01.2018	Dto/ced/gieduc
40.	Lícia Maria de Souza Martin	02.05.2015/2016	11.12.2017 a 09.01.2018	Dhcrv/ g para
41.	Lorena Watrin de Oliveira	10.07.2016/2017	04.12.2017 a 02.01.2018	Dhcrv/gpav
42.	Lúcia Cardoso da Silva	18.02.2016/2017	11.12.2017 a 09.01.2018	Dhcrv/crv/garv
43.	Luiz Henrique Francez Brasil	25.04.2016/2017	08.12.2017 a 06.01.2018	Dhcrv/gpav
44.	Madson Carvalho Dias Gonçalves	02.04.2016/2017	18.12.2017 a 16.01.2018	Dhcrv/crv/gviv
45.	Márcia Helena Silva de Souza	18.06.2016/2017	04.12.2017 a 02.01.2018	Dhcrv/crv
46.	Margarete do Socorro Ferreira Lobato	01.12.2016/2017	18.12.2017 a 16.01.2018	Dhcrv/chc/gcdhc
47.	Maria Clarisse Souza de Miranda	14.05.2016/2017	11.12.2017 a 09.01.2018	Dti/cds
48.	Maria da Conceição Moreira e Silva	01.12.2016/2017	15.12.2017 a 13.01.2018	Dhcrv/chc
49.	Maria de Belém Pantoja Dias Gomes	09.07.2015/2016	04.12.2017 a 02.01.2018	CNCIR
50.	Maria de Fátima Alves Teixeira	01.12.2016/2017	04.12.2017 a 02.01.2018	Daf/cgp/gdp
51.	Meire Simone Ribeiro Marques	18.02.2016/2017	18.12.2017 a 16.01.2018	Dhcrv/chc/gccfc
52.	Olenilson Santos Gomes	01.10.2016/2017	18.12.2017 a 16.01.2018	Dto/ced/geppped
53.	Oswaldo Simões Carvalho	10.03.2016/2017	05.12.2017 a 03.01.2018	Daf/cim/goseng
54.	Paula Elizabeth de Andrade Paes de Lira	23.07.2016/2017	18.12.2017 a 16.01.2018	Dhcrv/chc
55.	Rafaela Gaspar Maciel Costa	01.11.2016/2017	18.12.2017 a 16.01.2018	Dhcrv/chc/renach
56.	Raimunda da Silva Rodrigues	03.11.2016/2017	04.12.2017 a 02.01.2018	Daf/cgp/gbas
57.	Raimundo Fábio de Paiva	01.10.2015/2016	01.12.2017 a 30.12.2017	Dhcrv/chc/gccfc
58.	Raimundo Nazaré Ferreira Pinheiro	27.11.2016/2017	04.12.2017 a 02.01.2018	Dhcrv/crv/garv
59.	Reginaldo Santos Ferreira	20.05.2015/2016	18.12.2017 a 16.01.2018	Daf/cl/gtran
60.	Renê Nordeste Corrêa	01.08.2016/2017	15.12.2017 a 13.01.2018	cncint
61.	Rosely Souza Pereira	01.07.2016/2017	15.12.2017 a 13.01.2018	Dhcrv/chc
62.	Rosemary Sousa Rocha	07.05.2016/2017	18.12.2017 a 16.01.2018	Daf/cgof/gc
63.	Sônia Maria Cruz Nascimento	16.09.2016/2017	04.12.2017 a 02.01.2018	Dhcrv/crv/saci
64.	Soraia Tarcilania da Costa Lopes	05.05.2016/2017	11.12.2017 a 09.01.2018	Dti/cds
65.	Ursula Alves Nascimento	01.04.2016/2017	11.12.2017 a 09.01.2018	Daf/cgp/gacpp
66.	Vanda Mª Peixoto Ferreira de Carvalho	15.02.2016/2017	04.12.2017 a 02.01.2018	Dto/coft/gprvc

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 243894

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 106/2017-DGD/PAD/DIVERSAS BELÉM, 08 DE AGOSTO DE 2017.
A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado pela PORTARIA Nº 29/2015-DGD/PAD, para apurar irregularidades ocorridas no atendimento do processo de veículo de placa NSU-0008, na CIRETRAN de Vigia e Tomé-Açu (Protocolo nº 2015/272652).

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de PAD e os fundamentos jurídicos apresentados no Parecer nº 28/2017 – CORREGEDORIA GERAL.
CONSIDERANDO finalmente, que a imposição de penalidades disciplinares visa sobretudo corrigir o desvio de conduta do servidor, devendo ser aplicada dentro dos limites da razoabilidade e proporcionalidade necessária a atingir estritamente as finalidades da punição,
R E S O L V E:
I – ACOLHER parcialmente o Relatório da Comissão e integralmente o Parecer Correcional nº 28/2017 – CORRREGEDORIA GERAL;
II – APLICAR a pena de SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias, a servidora MARIA NATALINA SOUSA PEREIRA, ADM, matrícula nº 3266177/1, em vista de conduta ilícita ao gerar processo de transferência de propriedade e de jurisdição irregular do veículo em referência, ao incluir dados no sistema falsos e à reincidência, violando os artigos 177, VI, 178, V c/c art. 184, da Lei 5.810/94.
III – APLICAR a pena de SUSPENSÃO de 70 (setenta) dias, ao servidor ANGELO SHIGEMI YAMADA, Vistoriador, matrícula nº 57175658/2, por ter emitido laudo em papel inadequado às normas do Detran/Pa, por realizar vistoria irregular sem equipamento óptico e principalmente sem apresentação do CRV do veículo, com fundamento nos artigos 177, VI, 178, V c/c art. 184, da Lei 5.810/94.
IV - DETERMINAR, após publicação da penalidade de suspensão, o envio dos autos originais ao Governador deste Estado, conforme art. 135, XX, da Constituição Estadual, com sugestão da penalidade de CONVERSÃO DA EXONERAÇÃO EM DESTTUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO do ex servidor JOSEY CHRISTIANO SILVA DA SILVA, por ter realizado a reimpressão da 2ª via do CRV do referido veículo sem qualquer requerimento ou autorização, violando o art. 178 V, c/c 190, XIII e parágrafo único do art. 192, ambos da Lei 5.810/94 (RJU/PA)
V - DETERMINAR o envio da cópia dos autos à Justiça Comum em virtude de indícios de crime.
VI – À Corregedoria e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral do DETRAN/Pa
PORTARIA Nº 179/2017- CGD/PAD DIVERSOS BELÉM, 13 DE OUTUBRO DE 2017.
O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
Considerandoos termos da PORTARIA Nº 1861/2017-dg/cg/detran, de 07.06.2017, publicada no diário oficial do estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao corregedor-chefe para instauração de processo de sindicância investigativa ou acusatória, e/ou processos disciplinares;
CONSIDERANDOos termos do Memorando nº 13/2017 – Com. De PAD, de 14.08.2017, instaurado através da PORTARIA Nº 03/2017 CDG/PAD, de 06 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.313, de 13 de fevereiro 2017, Prorrogada pela PORTARIA Nº 38/2017 de 18 de abril de 2017, publicada no IOEPA Nº 33.357, de 19 de abril de 2017, Reconduzida pela PORTARIA Nº 79/2017 de 18 de julho de 2017, Prorrogada a recondução pela primeira vez pela PORTARIA Nº 151/2017, publicada no IOEPA nº 33.471 de 03/10/17.
R E S O L V E:
I – PRORROGAR PELA 2ª VEZ A RECONDUÇÃO a Comissão composta pelos servidores Reginaldo da Silva Ramos, Procurador Autárquico, matrícula nº 57189869/2, Maria Solene Viana Cruz de Paula, Assistente de Trânsito, matrícula: 80845406/1 e Fabrício Franco Santos, Analista Adm. Finanças de trânsito, matrícula nº 80845613/1,para dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão Processante, intituída pela PORTARIA Nº 03/2017 – CDG/PAD, publicada no DOE no dia 13.02.2017, Edição nº 33.313, Prorrogada pela PORTARIA Nº 38/2017 de 18 de abril de 2017, publicada no DOE Nº 33.357, de 19 de abril de 2017, Reconduzida pela PORTARIA Nº 79/2017 de 18 de julho de 2017, Reconduzida pela PORTARIA Nº 151/2017, publicada no IOEPA nº 33.471 de 03/10/17.
II – ESTABELECEER o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 13/10/2017.
III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE
HEBERT RENAN SILVA DE SOUZA
Corregedor – Chefe / DETRAN-PA
PORTARIA Nº 178/2017-CGD/SIND PUNITIVA/ DIVERSAS BELÉM, 31 DE OUTUBRO DE 2017.
O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar, PORTARIA Nº 03/2017-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.313, Edição de 13.02.2017, instaurado para apurar conduta irregular identificada no Procedimento de Inspeção Correicional, proc. 2016/392102, junto à Coordenadoria de Gestão Financeira – CGOF/DETRAN/PA;
CONSIDERANDO o teor das informações constantes no Memorando nº 014/2017 – CGD/PAD da lavra de seu presidente Reginaldo da Silva Ramos, em que solicita o aditamento, por ter sido identificadas condutas, em tese, irregulares praticadas por outros servidores, e por haver conexão dessas condutas às investigadas no processo citado.
R E S O L V E:
I – ADITAR a PORTARIA Nº 03/2017-CGD/PAD, publicada no DOE, nº 33.313, Edição de 13.02.2017, para incluir na condição de acusadas, as servidoras C.C.C.B, matrícula nº 57231301/5 e I.S.C.O, matrícula nº 3266664/1, em razão das condutas investigadas serem conexas e a apuração simultânea se torna imprescindível para melhor convicção a cerca dos fatos, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes da Lei 5.810/94, assegurando à acusada os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.
II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE
HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA
Corregedor Geral – DETRAN/PA
PORTARIA Nº 1434/2017-DG/CGP Protocolo: 243783
PORTARIA Nº 179/2017- CGD/PAD DIVERSOS BELÉM, 13 DE OUTUBRO DE 2017.
O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
Considerandoos termos da PORTARIA Nº 1861/2017-dg/cg/detran, de 07.06.2017, publicada no diário oficial do estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao corregedor-chefe para instauração de processo de sindicância investigativa ou acusatória, e/ou processos disciplinares;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 13/2017 – Com. De PAD, de 14.08.2017, instaurado através da PORTARIA Nº 03/2017 CDG/PAD, de 06 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.313, de 13 de fevereiro 2017, Prorrogada pela PORTARIA Nº 38/2017 de 18 de abril de 2017, publicada no IOEPA Nº 33.357, de 19 de abril de 2017, Reconduzida pela PORTARIA Nº 79/2017 de 18 de julho de 2017, Prorrogada a recondução pela primeira vez pela PORTARIA Nº 151/2017, publicada no IOEPA nº 33.471 de 03/10/17.
R E S O L V E:
I – RECONDUZIR pela segunda vez a Comissão composta pelos servidores Reginaldo da Silva Ramos, Procurador Autárquico, matrícula nº 57189869/2, Maria Solene Viana Cruz de Paula, Assistente de Trânsito, matrícula: 80845406/1 e Fabrício Franco Santos, Analista Adm. Finanças de trânsito, matrícula nº 80845613/1,para dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão Processante, intituída pela PORTARIA Nº 03/2017 – CDG/PAD, publicada no DOE no dia 13.02.2017, Edição nº 33.313, Prorrogada pela PORTARIA Nº 38/2017 de 18 de abril de 2017, publicada no DOE Nº 33.357, de 19 de abril de 2017, Reconduzida pela PORTARIA Nº 79/2017 de 18 de julho de 2017, Prorrogada a recondução pela PORTARIA Nº 151/2017, publicada no IOEPA nº 33.471 de 03/10/17.
II – ESTABELECEER o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 13/10/2017.
III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE
HEBERT RENAN SILVA DE SOUZA
Corregedor – Chefe / DETRAN-PA
Protocolo: 243691
PORTARIA Nº 178/2017-CGD/SIND PUNITIVA/ DIVERSAS BELÉM, 31 DE OUTUBRO DE 2017.
O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou Processo Disciplinar;
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar, PORTARIA Nº 03/2017-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.313, Edição de 13.02.2017, instaurado para apurar conduta irregular identificada no Procedimento de Inspeção Correicional, proc. 2016/392102, junto à Coordenadoria de Gestão Financeira – CGOF/DETRAN/PA;
CONSIDERANDO o teor das informações constantes no Memorando nº 014/2017 – CGD/PAD da lavra de seu presidente Reginaldo da Silva Ramos, em que solicita o aditamento, por ter sido identificadas condutas, em tese, irregulares praticadas por outros servidores, e por haver conexão dessas condutas às investigadas no processo citado.